



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA *Vialm*

DECRETO Nº 032/05
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005 *70*

"Regulamenta a concessão de diárias constante no art. 106 da L.C. 025/2004 dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Complementar 025/2004 que trata das diárias dos funcionários municipais;

CONSIDERANDO que os motoristas de ambulâncias e similares que transportam pacientes para cidades vizinhas o fazem diariamente;

DECRETA:

Artigo 1º : Fica concedido o pagamento de diárias constante no artigo 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquarituba aos motoristas da municipalidade que transportam pacientes em veículos como ambulâncias, ônibus e similares, para viagens fora dos limites do município, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por mês para suprir as despesas com alimentação.

Artigo 2º : São beneficiários das diárias os motoristas abaixo discriminados, ou, no impedimento, seu substituto:

- I- LAUDIMIRO FREIRE
- II- CARLOS EDUARDO DA SILVA MACHADO
- III- FRANCISCO ANTERO
- IV- JOSÉ APARECIDO DA SILVA
- V- JOSÉ CARLOS LUCRÉCIO
- VI- RAFAEL CHAMORRO NETO
- VII- JAIR JOSÉ DO NASCIMENTO
- VIII- ANTONIO PAULO DIAS BATISTA
- IX- JOSÉ ELIAS NUNES FILHO

Artigo 3º : A presente diária não será incorporada, sob nenhum pretexto, aos salários dos funcionários e será creditada no hollerith dos mesmos.

Publicado no Jornal: *Taquary News*
nº _____ de *5 13 05*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 4º : A presente diária independerá de comprovação do funcionário e não será complementada sob nenhuma hipótese.

Artigo 5º : Não fará jus às diárias o funcionário que se encontrar, por qualquer motivo, afastado de suas atividades

Artigo 6º : As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 7º : Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 364/04 de 29 de março de 2.004.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2.005

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM data supra

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

